



LEI MUNICIPAL N.º 1.570, DE 10 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ROBERTO CARLOS GARCIA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso II, 42 e 43, parágrafo 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a criar Elementos de Despesa no orçamento anual municipal, no valor de R\$ 1.377.828,00 (Um milhão trezentos e setenta e sete mil, oitocentos e vinte oito reais), para atender despesas não constantes do orçamento vigente, conforme segue:

02.00.00 – Poder Executivo		
02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde		
02.06.02 - Divisão de Atenção Primária		
10.301.0016.2041 - Manutenção da Assistência Farmacêutica		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	150.000,00
10.301.0017.1009 - Melhorar a Infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Existentes		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	200.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (2)	R\$	100.000,00
10.301.0017.2043 - Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (8)	R\$	186.828,00
10.301.0018.2044 - Manutenção da Saúde Bucal		
3.3.90.30 – Material de Consumo (5)	R\$	50.000,00
10.301.0018.2045 - Manutenção dos Equipamentos da Saúde Bucal		
3.3.90.30 – Material de Consumo (5)	R\$	8.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	50.000,00
10.301.0020.2049 - Manutenção dos Veículos do Transporte Sanitário		
3.3.90.30 - Material de Consumo (2)	R\$	15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	50.000,00
10.304.0019.2047 - Manutenção Vigilância Sanitária		
3.3.90.30 – Material de Consumo (2)	R\$	30.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	30.000,00
10.305.0019.2046 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.30 – Material de Consumo (5)	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	10.000,00
02.06.03 - Divisão de Atenção Secundária		
10.302.0028.2064 - Manutenção dos Equipamentos da Fisioterapia		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	100.000,00
10.302.0028.2065 - Manutenção da Fisioterapia		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	100.000,00
10.302.0028.2071 - Manutenção do Atendimento de Urgência e Emergência		
3.3.90.30 – Material de Consumo (2)	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2)	R\$	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5)	R\$	5.000,00



10.302.0031.2072 - Manutenção das Ambulâncias	
3.3.90.30 – Material de Consumo (1)	R\$ 50.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (5)	R\$ 30.000,00
02.10.00 - Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização	
02.10.02 - Planejamento de Transito e Vias	
15.453.0032.1032 - Construção e Reformas de Pontos de Ônibus	
4.4.90.51 - Obras e Instalações (8)	R\$ 20.000,00
02.13.00 - Departamento de Meio Ambiente	
02.13.01 - Departamento de Meio Ambiente	
04.122.0025.2056 - Atividades do Departamento de Meio Ambiente	
44.90.51 - Obras e Instalações (1)	R\$ 173.000,00
TOTAL	R\$ 1.377.828,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recursos:

a) Superávit Financeiro de Recursos do Tesouro (1)	R\$ 173.000,00
b) Superávit Financeiro de Recursos do Estado (2)	R\$ 785.000,00
c) Superávit Financeiro de Recursos da União (5)	R\$ 53.000,00
d) Excesso de Arrecadação de Recursos do Estado (2)	R\$ 60.000,00
e) Excesso de Arrecadação de Recursos da União (5)	R\$ 50.000,00
f) Anulação das seguintes dotações:	

02.00.00 – Poder Executivo

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 - Divisão de Atenção Primária

10.301.0017.1009 - Melhorar a Infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde Existentes

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (8) R\$ 56.828,00

02.06.00 – Departamento Municipal de Saúde

02.06.02 - Divisão de Atenção Primária

10.301.0020.2049 - Manutenção dos Veículos do Transporte Sanitário

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente (8) R\$ 130.000,00

02.06.03 - Divisão de Atenção Secundária

10.302.0030.1021 - Melhorar a Infraestrutura do Pronto Atendimento

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (1) R\$ 50.000,00

02.10.00 - Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização

02.10.02 - Planejamento de Transito e Vias

15.453.0032.1032 - Construção e Reformas de Pontos de Ônibus

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (8) R\$ 20.000,00



Total

R\$ 1.377.828,00

Art. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2024 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA, 10 DE ABRIL DE 2024.

ROBERTO CARLOS GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra

FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA
Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA
Procurador-Geral do Município



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E5D-982A-F1BE-C621

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIO PAQUES DE OLIVEIRA GRAÇA (CPF 217.XXX.XXX-40) em 10/04/2024 16:16:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA (CPF 835.XXX.XXX-20) em 10/04/2024 16:36:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBERTO CARLOS GARCIA (CPF 060.XXX.XXX-95) em 11/04/2024 14:09:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/1E5D-982A-F1BE-C621>